



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

Portaria N° 16/2026

ESTABELECE A FORMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a jornada semanal dos servidores Pollyana Andrade Ferreti, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, e Bruno Robison de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Contador, correspondente a 20 (vinte) horas semanais para cada servidor, será cumprida da seguinte forma:

I – 16 (dezesesseis) horas presenciais, distribuídas em 2 (dois) dias de expediente completo, nas dependências da Câmara Municipal;

II – 4 (quatro) horas semanais destinadas ao acompanhamento e suporte técnico às reuniões e demais atividades das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, de acordo com as atribuições de cada cargo.

§ 1º Os servidores Pollyana Andrade Ferreti e Bruno Robison de Jesus terão autonomia para escolher os respectivos dias destinados ao cumprimento da jornada presencial, observadas as necessidades do serviço e a adequada organização das atividades da Câmara Municipal, sem fixação prévia de dias específicos nesta Portaria.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JAXG5-8L9CL-R8VPQ-XM0UK-KML2N





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GODOY MOREIRA

§ 2º As 4 (quatro) horas previstas no inciso II serão distribuídas de acordo com o calendário, as convocações e a realização das reuniões das Comissões Permanentes, bem como conforme a necessidade de acompanhamento dos respectivos trabalhos.

Art. 2º A forma de cumprimento da jornada estabelecida nesta Portaria será adotada como medida de suporte durante o período de implantação e adaptação ao Programa ProLegis no âmbito da Câmara Municipal, visando assegurar adequado acompanhamento técnico, contábil e jurídico às atividades legislativas e administrativas.

Art. 3º A sistemática estabelecida nesta Portaria poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo por ato da Presidência, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 2 de outubro de 2026.

Cristiano Prestes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JAXG5-8L9CL-R8VPQ-XM0UK-KML2N





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 778

Documento Nº: 16/2026

Protocolo Data: 02/10/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Cleberson Marcos Rodrigo Moreira na repartição Secretaria dia 02/10/2026 às 14:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

JAXG5-8L9CL-R8VPQ-XM0UK-KML2N



Para confirmar a autenticidade acesse

<https://cmgodoymoreira.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Cristiano Prestes De Macedo - 081.XXX.XXX-03
Em 02/10/2026 16:22 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)